

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 6ª REGIÃO PARA O BIÊNIO DE 2019-2021.

PREÂMBULO O Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o procedimento de credenciamento de docentes nas modalidades presencial e à distância no âmbito de suas atividades pedagógicas.

1. DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto desse Edital o credenciamento de docentes inseridos no corpo de magistrados e servidores deste Regional para atuar como instrutores nas ações educacionais da ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, esclarecendo-se que tal credenciamento não estabelece qualquer obrigação da Escola em efetuar a contratação, constituindo apenas cadastro de docentes aptos a atender às demandas de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada, a juízo da Direção da Escola.

1.2 – Poderão participar do processo de credenciamento os magistrados e servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que preencham os requisitos e as condições indicadas neste Edital.

1.3 – Não poderão participar do credenciamento objeto deste edital:

- a) os magistrados ou servidores que tenham sido punidos em processo administrativo disciplinar nos últimos dois anos;
- b) aqueles que estejam responsáveis por esta seleção e credenciamento;

1.4 – A relação dos docentes credenciados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça anualmente.

1.4.1 – O edital de credenciamento terá validade correspondente ao biênio 2019/2021 da atual direção da Escola Judicial do TRT da 6ª Região (EJ-TRT6), sendo que, no período de vigência do Edital, qualquer interessado poderá requerer credenciamento e apresentar a documentação para que seja efetuado o seu cadastro.

1.5 – Em conformidade com as diretrizes pedagógicas da EJ-TRT6, as atividades dos docentes compreendem, entre outras, mediante supervisão da Coordenação Geral:

- a) participar de encontros pedagógicos, de planejamento e administração escolar, visando discussão a definição de ementas, bibliografia, métodos pedagógicos e de avaliação das disciplinas ministradas na área de sua competência;
- b) participar de encontros de avaliação dos cursos;
- c) elaborar o plano de aulas, com a colaboração da equipe pedagógica da EJ-TRT6;
- d) definir o material didático a ser disponibilizado para os alunos;
- e) ministrar as aulas programadas de acordo com a ementa, o conteúdo programático e a carga horária;
- f) corrigir e avaliar os trabalhos finais da disciplina, curso ou módulo no prazo indicado;
- g) elaborar projeto de curso e/ou plano de aula(s), conforme o caso, descrevendo os instrumentos e métodos de avaliação de aprendizagem a serem utilizados;
- h) participar de reuniões e atividades do grupo de pesquisa e suas linhas de investigação;



1.6 – O processo para o credenciamento dos docentes seguirá a seguinte ordem:

a) Preenchimento pelo candidato do formulário de requerimento de inscrição no sítio da Escola com indicação da área de conhecimento, bem como a(s) temática(s) para as quais deseja se candidatar, dentre as seguintes:

- I - Direito Constitucional;
- II - Direito Administrativo;
- III - Direito Processual Civil;
- IV - Direito do Trabalho;
- V - Direito Processual do Trabalho;
- VI - Direito Previdenciário;
- VII – Probidade e Transparência Pública;
- VIII – Direito Ambiental;
- IX - Filosofia do Direito;
- X – Direito Tributário;
- XI – Direito Penal;
- XII – Direito Processual Penal;
- XIII – Direito Civil;
- XIV - Ética e deontologia da magistratura;
- XV – Hermenêutica e argumentação jurídica;
- XVI – Direitos Humanos;
- XVII – Outras áreas do Direito, como Introdução e História do Direito, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito financeiro e Conciliação e Mediação ou prevista nos eixos de formação da ENAMAT e não listada acima (especificar);
- XVIII – Gestão Pública;
- XIX - Segurança, saúde, finanças, orçamento e tecnologia da informação;
- XX - Áreas não jurídicas, como educação, pedagogia, biblioteconomia, LIBRAS, língua portuguesa, sistemas da informação, perícias e cálculos
- XX – Ferramentas eletrônicas, como PJe, Sistema de Audiências do PJe, PJe-Calc, e-gestão, i-gest e outras.

b) Análise dos requisitos pela Diretoria da EJ-TRT6;

c) Homologação e publicação da relação dos docentes credenciados no Diário Eletrônico da Justiça.

1.6.1 - O interessado poderá solicitar o credenciamento em mais de uma área descrita nos itens do item a do presente tópico.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para a participação:

2.1.1 Possuir a formação acadêmica de nível superior completa, exceto para os instrutores de ferramentas eletrônicas utilizadas pelo TRT da 6ª Região, a exemplo de PJe, Sistema de Audiências do PJe, PJe-Calc, e-gestão, i-gest, entre outras.

2.1.2 Possuir experiência comprovada em docência ou participar de formação docente promovida pela EJ-TRT6.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS



3.1 A inscrição será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível aqui, na página da Escola Judicial do TRT6 digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/KVU7eT1ZRd3UAekg2>), no período de 18/03/2019 até às 23h do dia 25/03/2019, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
De 18 a 25/03/2019	Inscrições
De 26/03 a 05/04	Análise das inscrições
Dia 08/04	Divulgação de lista dos selecionados
De 09 a 11/04/2019	Recursos
Dia 15/04/2019	Lista definitiva
De 22/04 a 17/05	Curso: Formação de Formadores (vide programação do curso no site da EJ-TRT6)

3.2 O prazo de eventual recurso escrito, datado e assinado, dirigido ao Desembargador Diretor da EJ-TRT6 é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do credenciamento;

3.3 Após a manifestação do Juiz Coordenador, decidirá o Desembargador Diretor da EJ-TRT6 no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicando-se o resultado.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem prestados nas ações educacionais desenvolvidas pela EJ-TRT6 serão desenvolvidos no âmbito do Estado de Pernambuco, para os quais os docentes credenciados poderão ser convocados segundo as necessidades da direção e coordenação da EJ-TRT6, observando a área do conhecimento e a temática na qual tenham expertise.

4.2 Os docentes credenciados poderão ser convocados de acordo com a área de conhecimento e temática indicadas e em conformidade com o planejamento pedagógico da EJ-TRT6.

4.3 As convocações poderão ser feitas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O docente credenciado receberá por hora/aula a retribuição pecuniária definida em tabela fixada por ato normativo do Diretor da EJ-TRT6.

6. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

6.1 A EJ-TRT6 poderá, a qualquer tempo, descredenciar o profissional por razões de inexatidão dos dados curriculares fornecidos, bem como por fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou da sua postura profissional, ou que maculem o padrão ético ou operacional do trabalho.




6.2 A EJ-TRT6 poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento e temáticas para credenciamento, sem que isto represente novo processo de credenciamento.

7. Os casos omissos serão decididos pela Direção da EJ-TRT6, na forma da lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de Março de 2019


Des. Ivan de Souza Valença Alves
Diretor da Escola Judicial